

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: vmxqizdn SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 12/03/2025 Indicação nº 1110/2025 Protocolo nº 2055/2025</p>	
<p>Autor: Dep. Valmir Moretto</p>		

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso, Mauro Mendes Ferreira, com cópia ao Secretário de Estado de Saúde, Gilberto Figueiredo, a necessidade da viabilização de recursos financeiros para a aquisição de uma ambulância tipo "Furgão" para atender a comunidade do P.A. Mãe Maria, no município de São Félix do Araguaia

Com fulcro no Art. 160, II, do Regimento Interno desta Casa de Leis, após a manifestação favorável do Soberano Plenário, solicito o envio deste expediente legislativo às autoridades supracitadas, por meio do qual aponto e INDICO a necessidade da viabilização de recursos financeiros para a aquisição de uma ambulância, garantindo melhores condições de transporte e atendimento à população do referido assentamento.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição fundamenta-se na **demanda apresentada pelo Prefeito Municipal de São Félix do Araguaia, Sr. Acácio Alves Souza**, que destaca a necessidade urgente da **aquisição de uma ambulância tipo Furgão** para o **Projeto de Assentamento Mãe Maria**. A localidade está situada a mais de 120 quilômetros da sede do município e abriga mais de 300 famílias assentadas, que atualmente não dispõem de nenhum veículo adequado para transporte de pacientes em situações de emergência.

A ausência de uma ambulância na região compromete o atendimento médico da comunidade, dificultando o acesso a serviços de urgência e emergência e colocando em risco a vida dos moradores, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade, como idosos, gestantes e crianças. A disponibilização deste veículo proporcionará um atendimento mais ágil e seguro, reduzindo o tempo de deslocamento até unidades hospitalares e assegurando maior eficiência nos serviços de saúde.

A relevância deste pedido encontra respaldo no Art. 196 da Constituição Federal, que estabelece que "a



saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação". Além disso, a Constituição do Estado de Mato Grosso, em seu Art. 3º, inciso III, reafirma a necessidade de assegurar serviços de saúde à população, garantindo atendimento digno e eficaz.

Diante do exposto, submete-se a presente indicação ao conhecimento e à apreciação dos Nobres Pares, confiando em seu apoio para a acolhida e aprovação deste pedido, que promoverá avanços significativos na saúde pública do município de São Félix do Araguaia.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações "Deputado René Barbour" em 10 de Março de 2025

Valmir Moretto
Deputado Estadual